LEI Nº 765, DE 30 DE MAIO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Banda Lira Carlos Gomes, a importância de NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para reparos nos seus instrumentos.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado a abrir o crédito necessário para execução do artigo primeiro, correndo esta verba pelo provável excesso de arrecadação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de maio de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.